



## SECRETARIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

## ATA DE REUNIÃO

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.

**Referência:** Processo nº E-20/001.001741/2024**CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA-PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDPERJ**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, em reunião virtual pelo sistema do Google Meet, foi aberta a reunião pelo Dr. Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão, Defensor Público-Geral, que presidiu o ato. Na sequência, cumprimentou e agradeceu a presença do Dr. Flávio Eduardo Lethier Rangel, Subdefensor Público-Geral de Gestão e a presença virtual das(os) Conselheiras(os) Dr. Marlon Vinícius de Souza Barcellos, Dr. Leandro Santiago Moretti, Dra. Luciana dos Santos Gameleira, Dr. Marcelo Dias Carletto, Dra. Simone Haddad Lopes de Carvalho e Dra. Tathiane Campos Soares. Compôs, ainda, a reunião virtual a Subsecretaria de Orçamento e Finanças da DPE/RJ, Daniela De Melo Faria. Em seguida, foi concedida a palavra à Subsecretaria de Orçamento e Finanças, que iniciou a apresentação do Relatório de Receitas e Despesas referente aos dois primeiros bimestres de 2025, com informações consolidadas da execução orçamentária e financeira do FUNDPERJ nos meses de janeiro a abril de 2025, incluindo, ainda, dados relativos ao mesmo período do exercício de 2024, com o objetivo de permitir análises comparativas. Ao apresentar o orçamento previsto para o ano de 2025, a Subsecretaria de Orçamento e Finanças registrou que o orçamento ainda não considera os impactos decorrentes da Lei nº 10.637/2024, a qual alterou o percentual da parcela transferida ao FUNDPERJ, de 5% para 8,5% das custas judiciais e extrajudiciais. Após, o Presidente solicitou a palavra para informar que a Defensoria Pública, a Procuradoria Geral do Estado (PGE/RJ), a Procuradoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), a Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) apresentaram procedimento conjunto à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão da não aplicação das disposições da Lei Estadual nº 10.637/2024 às tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro (“custas extrajudiciais”), estando o feito atualmente aguardando decisão da Corregedoria-Geral da Justiça. A Subsecretaria de Orçamento e Finanças retomou a palavra para enfatizar que, embora tenha havido um crescimento nominal de 25% nas despesas em relação ao primeiro quadrimestre de 2024, esse aumento foi compensado pelo crescimento das receitas, o que permitiu a preservação do mesmo patamar de saldo em caixa no período analisado, resultando em um saldo positivo ao final de abril de 2025. Neste ponto, o Presidente acrescentou que dois grandes compromissos financeiros do exercício anterior foram regularizados no presente exercício: o pagamento do cartão alimentação e a substituição de todos os computadores da Defensoria Pública. Por fim, a Subsecretaria de Orçamento e Finanças encerrou a exposição das planilhas previamente

encaminhadas a todos(as) os(as) Conselheiros(as). Em seguida, o Presidente passou a palavra aos(as) Conselheiros(as) para eventuais questionamentos. O Conselheiro Dr. Leandro Santiago Moretti indagou se os dados apresentados estavam sendo analisados sob o regime de caixa ou de competência. Em resposta, a Subsecretaria de Orçamento e Finanças esclareceu que a análise baseou-se no conceito de caixa, a fim de melhor elucidar a situação financeira do FUNDPERJ, considerando as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas pagas. Não havendo mais perguntas, o Presidente agradeceu a presença virtual de todos(as) e declarou encerrada a reunião às 10h46, solicitando a lavratura desta ata, que será assinada eletronicamente por todos(as) os(as) Conselheiros(as) presentes.

**PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente

**FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**

Subdefensor Público-Geral de Gestão

**SIMONE HADDAD LOPES DE CARVALHO**

Conselheira Titular

**LEANDRO SANTIAGO MORETTI**

Conselheiro Titular

**LUCIANA DOS SANTOS GAMELEIRA**

Conselheira Titular

**MARCELO DIAS CARLETTTO**

Conselheiro Titular

**MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS**

Conselheiro (Suplente)

**TATHIANE CAMPOS SOARES**

Conselheiro (Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO, Defensor Público Geral do Estado**, em 12/06/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL, Subdefensor Público Geral de Gestão**, em 13/06/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE HADDAD LOPES DE CARVALHO, Defensora Pública**, em 15/06/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS, Defensor Público**, em 16/06/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DOS SANTOS GAMELEIRA registrado(a) civilmente como LUCIANA DOS SANTOS GAMELEIRA, Defensor Público de Classe Especial**, em 16/06/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SANTIAGO MORETTI, Defensor Público**, em 23/06/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE CAMPOS SOARES, Defensora Pública**, em 15/07/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DIAS CARLETTTO, Defensor Público**, em 19/09/2025, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1809201** e o código CRC **7ABB0F99**.

---

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)